



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTOS – 1 (07/01/2019)

Segue resposta ao questionamento referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 32/2018:

1 – QUESTIONAMENTO:

Conforme consta na planilha de formação de preços, anexo I do termo de referência, os serviços serão prestados no DF ou em qualquer localidade da federação. Como a prestação de serviço constitui de fornecimento de alimentação, bebidas e de pessoal, necessário para a formação dos preços, indicar que localidades devem ser consideradas?

RESPOSTA: As localidades da prestação do serviço estão especificadas no subitem 4.1.4 do Termo de Referência.

2 – QUESTIONAMENTO:

No item 4.3.15 do termo de referência, informa que o tempo de duração dos eventos, serão indeterminados. Como podemos mensurar o consumo de alimentos e bebidas, para cada evento? Os profissionais a disposição dos serviços, necessitam saber o tempo, de início e término dos eventos.

RESPOSTA: As informações a respeito do evento serão enviadas com antecedência pela Assessoria de Cerimonial e Eventos, conforme item 4.3 do Termo de Referência.

A respeito da duração da prestação de serviço de *coffee break* será até o término do evento, e a quantidade mínima de alimentos e bebidas a ser fornecida por pessoa está descrita no subitem 4.2 do Termo.

Atenciosamente,

Rogério Wolney Leite
Pregoeiro